

ADVOGADO : THIAGO ESTEVES BARBOSA (49975/DF)
RESPONSÁVEL : RICARDO AUGUSTO MACHADO LIMA
ADVOGADO : BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF)
ADVOGADO : FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA (31442/DF)
ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (-33954/DF)
ADVOGADO : RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA (52820/DF)
ADVOGADO : THIAGO ESTEVES BARBOSA (49975/DF)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO DR. LAURO COIMBRA MARTINS

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0601379-66.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - de Partido Político]

REQUERENTE: PARTIDO NOVO (NOVO) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: FERNANDO FONTOURA DE ALMEIDA, RICARDO AUGUSTO MACHADO LIMA
Advogados do(a) REQUERENTE: THIAGO ESTEVES BARBOSA - DF49975, MARILDA DE PAULA SILVEIRA - DF-33954, RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA - DF52820, BARBARA MENDES LOBO AMARAL - DF21375, FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - DF31442

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: THIAGO ESTEVES BARBOSA - DF49975, MARILDA DE PAULA SILVEIRA - DF-33954, RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA - DF52820, BARBARA MENDES LOBO AMARAL - DF21375, FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - DF31442

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: THIAGO ESTEVES BARBOSA - DF49975, MARILDA DE PAULA SILVEIRA - DF-33954, RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA - DF52820, BARBARA MENDES LOBO AMARAL - DF21375, FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - DF31442

DESPACHO

Face à juntada de Parecer Técnico Conclusivo (ID n. 8984256) que opina pela desaprovação das presentes contas, e em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino seja o ora Requerente intimado para tomar conhecimento do inteiro teor do mesmo e para sobre ele se manifestar, na forma do art. 75 da Resolução TSE n. 23.553/2017.

Após, dê-se vista destes autos à Douta Procuradoria Regional Eleitoral para, na forma do art. 76 dessa mesma Resolução, a emissão de seu Parecer.

Intime-se. Diligencie-se.

Datado e assinado eletronicamente.

DR. LAURO COIMBRA MARTINS

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 263 DE 20/07/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202200792

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento para realizar a retirada dos veículos locados que serão utilizados no pleito 2022.

Período do evento: De 18/07/2022 até 19/07/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	18/07/2022	19/07/2022	Parcial	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
GLEIDE MARIA DE REZENDE LOURENCINI								
Vitória	2	1,50	R\$ 420,00	R\$ 168,00	(R\$ 82,73)		R\$ 0,00	R\$ 715,27
		1,50						R\$ 715,27
								R\$ 715,27

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GLEIDE MARIA DE REZENDE LOURENCINI	FC-06	Pancas	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 715,27

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

PORTARIA Nº 270, DE 21/07/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202200812

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento para realizar a retirada dos veículos locados que serão utilizados no pleito 2022.

Período do evento: De 17/07/2022 até 18/07/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE	DATA DE	TRASLADO	USO CARRO	HOSPEDAGEM	VALOR HOSPEDAGEM
-----------	--------	---------	---------	----------	-----------	------------	------------------